



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 030, de 12 de abril de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0603 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2097 – Manutenção PSF Estadual

3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (892)

R\$ 2.000,00

4090 – PSF Estadual – Saúde para Todos

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os oriundos do PSF ESTADUAL.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2018.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**,  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 030/2018.

Santa Clara do Sul, 12 de abril de 2018.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial é uma solicitação da Secretaria da Saúde e Assistência Social para utilizar os recursos oriundos do PSF ESTADUAL para pagamento de diárias em situações de cursos e treinamentos dos Agentes Comunitários de Saúde. É importante destacar que é permitido utilizar esse recurso para essa finalidade, ademais, não estaremos mais explorando os recursos da conta livre que podem ser utilizados para outros investimentos.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Sr.  
Ver. EDUARDO FERLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
SANTA CLARA DO SUL - RS.